



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal n.º 2.130, de 28 de outubro de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do Exercício de 2010, no valor de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito Especial no orçamento Programa do Município de Juara para o exercício de 2010, suplementadas se necessário, nas dotações abaixo mencionadas:

08	Secretaria Mun. de Desenv. Social e Trabalho		
006	Secretaria Mun. de Desenv. Social e Trabalho		
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0023.1406	Aquis. de Móvs., Máqs. Equip. Permanente - Recursos FUPIS		
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	RS	4.200,00
08.244.0023.2246	Manut. e Encargos com FUPIS) - Fundo Municipal de Investimentos Social		
33.90.30.00	Material de Consumo	RS	1.500,00
33.90.32.00	Material para Distribuição Gratuita	RS	15.000,00
33.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica	RS	1.200,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado em igual importância o valor de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais), nas seguintes dotações do orçamento-programa do exercício de 2010, abaixo mencionadas:

08	Secretaria Mun. de Desenv. Social e Trabalho		
005	CRAS - Centro de Referência de Assist. Social		
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0020.1315	Aquisição de Equipamentos para Copa do CRAS		
0697 - 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	RS	5.000,00
08	Secretaria Mun. de Desenv. Social e Trabalho		
006	Secretaria Municipal de Desenv. Social e Trabalho		
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0023.1323	Aquisição de Equipamentos para Marcenaria		
0728 - 44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	RS	5.000,00
08	Secretaria Mun. de Desenv. Social e Trabalho		



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



006	Secretaria Mun de Desenvolvimento Social e Trabalho		
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0023.2175	Manutenção e Encargos com a Divisão Administrativa		
0735-33.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	RS	1.900,00
08	Secretaria Mun. de Desenv. Social e Trabalho		
006	Secretaria Mun de Desenvolvimento Social e Trabalho		
08	Assistência Social		
08.244	Assistência Comunitária		
08.244.0023.2187	Programas de Ações de Cidadania		
0761-33.90.36.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física	RS	10.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal n.º 2.035 de 06 de outubro de 2009 - que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, Lei Municipal n.º 2.058 de 30 de dezembro de 2009 - que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal n.º 2059 de 30 de dezembro de 2009 - que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições sem contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 28 de Outubro de 2010.


José Aleir Paulino
Prefeito Municipal